



PUBLICADO NO JORNAL  
DO MUNICÍPIO

EM 13 / 03 / 2017

Func. Responsável

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei Complementar Nº 24/2017**  
**De 13 de MARÇO de 2017.**

**AJUSTA OS VENCIMENTOS DO QUADRO DE**  
**PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - É fixado em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) o piso salarial do quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Lagoa de Dentro a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por contas das unidades orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data estabelecida no Artigo 1º.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

  
**Fabiano Pedro da Silva**  
**Prefeito Constitucional**

Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro, Lagoa de Dentro – PB – C.E.P. 58.250-000 Telefax  
(83) 3263 – 1046. [www.lagoadedentro.pb.gov.br](http://www.lagoadedentro.pb.gov.br)